



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
GABINETE DA PRESIDENCIA BIENIO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro-Brasileira- AFACAB, no Município de Ananindeua. Estado do Pará.

Art- 1. **Fica instituída a Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro- Brasileira (AFACAB)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número; 16.595.353/0001-11, fundada em 28 de maio de 2011, foi constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e será regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art- 2. Sua localização é no Conjunto Julia Sefer, Rua 9, n°29, cep: 67020-470, na cidade de Ananindeua-PA.

Art- 3. A finalidade da AFACAB será de uma associação científica e sócio cultural, que tem como objetivo fomentar e defender a pesquisa, os desenvolvimentos técnicos, científicos e institucionais, além de intercambio e demais projetos voltados a recuperação, preservação e divulgação do patrimônio, da cultura afro-brasileira, com ênfase no campo antropologia, etnografia, museologia e outras atividades afins e correlatas. Bem como defender os interesses de seus membros, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo I- A Afacab, poderá se vincular a federações e/ou confederações estaduais e nacionais, promover a educação de seus membros e dependentes com a realização de convênios, contratos, parcerias, seminários, cursos de capacitação e intercâmbios que alcancem tais finalidades. Seja com órgão governamentais e não governamentais.

Parágrafo II- Os recursos utilizados pela AFACAB, com a finalidade de alcançar os objetivos aqui propostos, oriundos da contribuição dos associados, doações, sejam elas públicas ou privadas, e/ou de convênios, contratos, de eventos esportivos e culturais.

Parágrafo III- A Afacab, tem como objetivos religiosos a proteção, promoção e divulgação da doutrina da comunidade afro religiosa, bem como a sua defesa contra qualquer agressão a liberdade religiosa.

Inciso I- Praticar a caridade espiritual, além de combater a intolerância em todas as suas formas, através de palestras e seminários promovendo, dessa forma, a pluralidade religiosa.

Inciso II- Auxiliar na constituição, organização, gerenciamento e desenvolvimento religioso de todos aqueles que espontaneamente, venham a nos procurar e necessitar de nossa doutrina religiosa, sem discriminação de qualquer natureza.

Isso posto, requer-se aos demais pares a deliberação e aprovação deste projeto de lei, para que a entidade passe a ter *status* de utilidade pública em nosso Município, ficando-lhe assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Nº PROC.: 05653 - PL 029/2024 - AUTORIA/Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
GABINETE DA PRESIDENCIA BIENIO 2023/2024

PROJETO DE LEI n° /2024.

Declara de utilidade pública a Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro-Brasileira- AFACAB, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos filhos e amigos da cultura afro- Brasileira (AFACAB) de Ananindeua, entidade sem fins econômicos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ananindeua, em 05 de Março de 2024.

Rui Begot da Rocha
Vereador

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - AFACAB.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DA FINALIDADE.

Art. 1º - Fica instituída A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DA CULTURA AFRO - BRASILEIRO, também denominado neste estatuto de AFACAB, pessoa jurídica de direito privado fundado em 28 de Maio de 2011, foi constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e será regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A AFACAB terá sua sede, localizada na Rua 09, casa 26, Conj. Júlia Seffer, bairro de águas lindas, Ananindeuz-Pa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A AFACAB, Terá duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A finalidade da AFACAB será de uma associação científica e sócio-cultural, que tem como objetivos fomentar e defender a pesquisa, os desenvolvimentos técnicos, científicos e institucionais, além de intercâmbio e demais projetos voltados à recuperação, preservação e divulgação do patrimônio, da memória referente à cultura afro-brasileira, com ênfase no campo da antropologia, etnografia, museologia e outras atividades afins e correlatas. Bem como defender os interesses de seus membros, ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO 1º - A AFACAB. Poderá se vincular a federações e/ou confederações estaduais e nacionais, promover a educação de seus membros e dependentes com a realização de convênios, contratos, parcerias, seminários, cursos de capacitação e intercâmbios que alcancem tais finalidades. Seja com órgãos governamentais e não governamentais.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos utilizados pela AFACAB, com a finalidade de alcançar os objetivos aqui propostos, serão oriundos da contribuição dos associados, de doações, sejam elas públicas ou privadas, e/ou de convênios, contratos, além de eventos esportivos e culturais.

PARÁGRAFO 3º - A AFACAB, tem como objetivos religiosos a proteção, promoção e divulgação da doutrina da comunidade afro-religiosa, bem como a sua defesa contra qualquer agressão a liberdade religiosa.

INCISO I - Praticar a caridade espiritual, além de combater a intolerância em todas as suas formas, através de palestras e seminários promovendo, dessa forma, a pluralidade religiosa.

INCISO II - Auxiliar na constituição, organização, gerenciamento e desenvolvimento religioso de todos aqueles, que espontaneamente, venham a nos procurar e necessitar de nossa doutrina religiosa, sem discriminação de qualquer natureza.





CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - A AFACAB. Será constituída por número ilimitado de associados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, os quais serão distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, efetivos e beneméritos.

PARÁGRAFO 1º - Serão considerados fundadores aqueles associados que assinaram os atos constitutivos da AFACAB; Os efetivos serão todos aqueles que venham ser admitidos após a sua fundação e os beneméritos serão aqueles que venham a se destacar individualmente ou coletivamente, por relevantes serviços ou auxílio prestado à cultura afro-brasileira e a divulgação dos preceitos Candomblecistas.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria da AFACAB proporá a categoria de associado, e levará o nome do associado à Assembléia Geral, a fim de que seja ratificado por maioria simples.

ART. 5º - O pedido para associar-se a AFACAB, será feito por escrito à Diretoria através de sua secretaria.

PARÁGRAFO 1º - A proposta de exclusão dos quadros da AFACAB. Será levada pela Diretoria a Assembléia Geral Extraordinária que decidirá por maioria simples.

PARÁGRAFO 2º - A proposta de exclusão e/ou destituição de membros da Diretoria será decidida em reunião de seus membros por maioria simples e deverá ser ratificada, também, por maioria simples, em Assembléia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO 3º - Os membros da AFACAB. , respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais até o limite de suas contribuições mensais.

Art. 6º - São Direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias, com direito a voz e voto no sentido de propor medidas que forem úteis a associação e ter pelo menos seis meses de associado;
- II - Votar e ser votado para preenchimento dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III - Gozar das dependências desta associação, bem como das conquistas sociais, religiosas e educativas alcançadas pela AFACAB.
- IV -- Solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre atividades da associação que julgue do interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento

Art. 7º - São Deveres dos associados da AFACAB:

- I - Participar das Assembleias Gerais e quando convocado e ainda participar de grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- II - Contribuir financeiramente com a entidade para manutenção da mesma e Zelar pelo seu Patrimônio, tanto material quanto imaterial;





III - Prestar a entidade toda cooperação moral, material e intelectual para engrandecimento da mesma e Zelar pelo cumprimento deste Estatuto

Art. 8º - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.

I - Podem ser associado desta entidade todo e qualquer cidadão, acima de dezoito (18) anos, sem distinção de sexo, cor, religião e política.

II - Serão admitidos como associado qualquer pessoa física ou jurídica a juízo da Diretoria,

III - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante requerimento dirigido ao Presidente e não poderá ser negado,

IV - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo de lei ou estatutário, depois do infrator ser notificado para exercer sua defesa em assembleia Geral dentro de 30 dias a contar de sua notificação,

V - A exclusão se dará pela morte do associado.

Parágrafo único - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos na entidade e também não terão direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviço ou trabalho prestados.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - São órgãos de administração da AFACAB:

I - Assembleia Geral,

II - Diretoria,

III - Conselho fiscal

Parágrafo único - A assembleia Geral, com atribuições consultivas, normativas e deliberativas, é o órgão soberano da AFACAB, e será constituída de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e acontecerá, ordinariamente, a cada seis meses, e extraordinariamente a qualquer tempo convocada pela Diretoria ou por escrito por pelo menos 2/3 dos associados.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

I - Apreciar as contas da Diretoria, que deverá reportar-se ao exercício passado e imediato, correspondendo ao ano civil,

II - Apreciar anualmente, os processos de prestação de contas, após a manifestação do conselho fiscal,





III - Deliberar sobre situações omissas nesse estatuto, encaminhadas pela Diretoria ou Conselho Fiscal

IV - Decidir, em última instância sobre qualquer assunto.

V - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal,

VI - Preencher os cargos vagos na Diretoria e no Conselho Fiscal

VII - Alterar este estatuto

VIII - Decidir sobre a extinção dessa entidade

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações e destituição da Diretoria, Conselho Fiscal e alterações estatutárias são exigidos o voto concorde de 2\3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo – Caso a Diretoria ou o Conselho Fiscal seja destituída pela Assembleia Geral, esta elegerá uma junta governativa composta com o mesmo nº de integrantes dos órgãos destituídos, que administrará a entidade até o término do mandato, convocando eleições de acordo com o presente estatuto.

Art. 11º - A assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente por convocação da Diretoria, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1\5 (um quinto) de seus associados.

- **ORDINARIAMENTE:** semestralmente, na segunda quinzena do mês de junho e na primeira quinzena do mês de dezembro, para discutir e aprovar os relatórios das atividades, assim como prestação de contas do exercício findo.
- **EXTRAORDINARIAMENTE:** sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para fins previstos em lei, bem como nos seguintes casos: Reforma do estatuto. Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, Renúncia da Diretoria em exercício e extinção da entidade.

Art. 12º - A Assembleia Geral será instalada em 1ª convocação com metade + 1 dos associados e em 2ª e última convocação, após meia hora de tolerância, com qualquer nº de associados e delibera por maioria simples, exceto para alteração do estatuto e destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal.

Art. 13º - As reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deverão ser convocadas através de edital de convocação, constando pauta da Assembleia geral e deverá ser afixado com 05 dias de antecedência no quadro de avisos da entidade, bem como divulgado por outros meios oportunos e legais de atingir os associados.





CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 14º - A AFACAB, será administrada por um órgão executor composta dos seguintes cargos:

- I - DIRETOR-PRESIDENTE
- II - VICE-PRESIDENTE
- III - 1º SECRETÁRIO
- IV - 2º SECRETÁRIO
- V - 3º SECRETÁRIO
- V - 1º TESOUREIRO
- VI - 2º TESOUREIRO

Art. 15º - Os Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta e indiretamente, por qualquer forma, em razão das funções ou atividades que lhe sejam atribuídas, sendo inteiramente gratuitas.

Art. 16º - A Diretoria será eleita para um mandato de 3 anos, em Assembleia Geral e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração na primeira quinzena de dezembro de cada ano, sendo apresentado o parecer do Conselho Fiscal para apreciação pela Assembléia Geral.

Art 17º - No caso de impedimento definitivo ou temporário, bem como na ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice Presidente.

Parágrafo único - Nos casos de impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art 18º - Compete a Diretoria;

- I - Elaborar Regimento interno da AFACAB para exercício das funções inerentes à administração
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como, as deliberações das Assembleias Gerais
- III - Representação da AFACAB, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- IV - Apreciar e aprovar os planos que impliquem na aquisição de bens ou na aplicação do patrimônio da AFACAB;
- V - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual.





Art. 19º - Ao Diretor Presidente:

- I - Coordenar as Assembleias Gerais e Diretoria
- II - Representar a AFACAB em atos oficiais, administrativos e judiciais;
- III - Autorizar pagamentos das despesas da entidade;
- IV - Assinar todas as operações bancárias juntamente com o tesoureiro;
- V - Coordenar e supervisionar a administração da associação dando cumprimento às suas finalidades;

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Assumir, no impedimento do Diretor-Presidente, as funções deste;

Art. 21º - Compete aos Secretários:

- I - Redigir e ler as atas das reuniões e assiná-las
- II - Ter sob sua guarda todos os arquivos pertencentes a AFACAB;
- III - Organizar e divulgar os trabalhos executados pela AFACAB,

Art. 22º - Compete ao 1º tesoureiro e, no impedimento deste, ao 2º tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade valores e livros contábeis do AFACAB;
- II - Efetuar pagamento e recebimentos, assinando cheques e recibos conjuntamente com presidente;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal prestação de contas da diretoria a cada semestre na vigência de cada mandato.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O conselho Fiscal será composto por três membros efetivos;

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar Parecer, trimestramente, sobre a prestação de contas da Diretoria;
- II - Fiscalizar o gerenciamento patrimonial e financeiro da Diretoria, requerendo livros e documentos;
- III - Reunir-se semestralmente, ou sempre que convocado por um de seus membros e expor à Assembleia Geral as irregularidades que porventura forem encontradas e apresentar sugestão para saná-las;

Art. 25º - O patrimônio social da AFACAB será constituído de bens móveis e imóveis que vierem a ser adquirida por compra, doação, contribuição donativos ou outros meios lícitos.

Parágrafo Único No caso de extinção da AFACAB seu patrimônio passará, mediante aprovação da Assembleia Geral de 2/3 dos associados a outras entidades congêneres.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
FILHOS E AMIGOS DA CULTURA AFRO
BRASILEIRA. CNPJ 16.595.353/0001-11**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h00, iniciou-se a Assembleia na sede da Associação, localizada na Rua nove, nº 29, Conjunto Julia Seffer, CEP 67020-470, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, após os procedimentos de costume a Presidente da Assembleia, a Sr.^a Camila Medeiros Neves, brasileira, engenheira de produção, casada, residente na Avenida Ananin, condomínio Ilhas do Para, casa 325, Ananindeua - PA, RG 4243864 SSP-PA, CPF MF nº 765.286.852-15, deu início a sessão.

Ordem do Dia, feita pela secretária Sra. Carla do Socorro Araújo Couto, brasileira, casada, comunicóloga, residente em Avenida Ananin, Condomínio Ilhas do Para, casa 325, Ananindeua - PA, RG 5015247 SSP-PA, CPF MF nº 889.708.842-20, da reunião constaram os seguintes assuntos: Eleição; Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal no período de 2022 a 2025. A presidente da assembleia informou que a última chapa eleita, com vigência para o período 2019-2021, encerrou sua gestão e que devido desmobilização e falta de organização dos membros da Associação que envolveram-se em seus projetos pessoais, além do período pandêmico com várias restrições onde a Associação estava com as atividades suspensas, retomando somente agora a organização de articulação para novas ações, sendo assim, a sessão tem como objetivo realizar a eleição da nova diretoria, feita pela secretária e tendo sido eleita por unanimidade como **Presidente** da Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro-Brasileira a senhora Katia Hellen Lacerda Costa Nunes, em seguida foi apresentado pela secretária o resultado da composição da diretoria executiva e conselho fiscal da entidade, sendo da seguinte maneira: **DIRETORIA EXECUTIVA 2022-2025, DIRETOR-PRESIDENTE** a senhora Katia Hellen Lacerda Costa Nunes, brasileira, casada, educadora social, residente no conjunto Julia Seffer, rua 9, casa 26, bairro Aguas Lindas, Ananindeua - PA, RG 2461631 PC PA, CPF MF nº 599.071.735-53, **VICE-PRESIDENTE** o Senhor Oriivaldo de Souza Alves Júnior, brasileiro, casado, Agente Administrativo, residente no Conjunto Iputan, Rua C, casa 26, bairro Marambaia, Belém - PA, RG 2461011 SSP-PA, CPF MF nº 637.547.032-34, **PRIMEIRA SECRETÁRIA** a senhora Sinara Bernardo de Oliveira, brasileira, solteira, professora, residente na rua Tenente Bezerra, n.111, bairro Mangueirão, Belem-PA, RG 3986797 SSP-PA, CPF MF 798.951.582-20, **SEGUNDA SECRETÁRIA** a senhora Aline da Silva Alves Matos, brasileira, união estável, estudante, residente na Travessa 9 de Janeiro, casa 2549, bairro Cremaçã, Belem - PA, RG 7683156 PC PA, CPF MF 03672900222, **TERCEIRA SECRETÁRIA**, a senhora Aline Paula Souza Maia, brasileira, divorciada, Autônoma, residente no Conjunto Julia Seffer rua 9, casa 37, bairro de Águas Lindas, Ananindeua-PA, RG 2326401 SSP-PA, CPF MF 567.355.292-00, **PRIMEIRO TESOUREIRO**, a senhora Ana Flávia Santana Carvalho, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Helió da Mota Guérios, n.37, Ilhas do Atlântico nº 309-Itaparica, bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, RG 4138810 SSP-PA, CPF MF 933.139.502-72, **SEGUNDO TESOUREIRO** o senhor Celso Carmo

Nº PROC.: 05663 - PLE 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



100



Pinheiro Pinto Junior, brasileiro, União estável, estudante universitário, residente na travessa 9 de
 2549, bairro Cremação, Belém-PA, RG 6756901 SSP-PA, CPF/MF 009.650.632-67. **Conselho Fiscal 2022-2025** será composto pelos seguintes membros da Associação : a senhora Carla do Socorro Araújo Couto, brasileira, casada, comunicóloga, residente em Avenida Ananin, condomínio Ilhas do Pará, casa 325, Ananindeua – PA, RG 5015247 SSP-PA , CPF MF 889.708.842-20, a senhora Camila Medeiros Neves, brasileira, engenheira de produção, casada, residente na Avenida Ananin, condomínio Ilhas do Pará, casa 325, Ananindeua – PA, RG 4243864 SSP/PA; CPF/P MF 765.286.852-15, a senhora Ana Helena Rosal Santos, brasileira, solteira, Autônoma, residente na Passagem São Miguel quadra Y casa número 2, Bengui , Belém-PA, RG 2996437 PC/PA, CPF MF 741.801.692-15; ato contínuo o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para a gestão do triênio 2022-2025. Em seguida a palavra foi franqueada a vários dos presentes que incentivaram o trabalho da diretoria empossada no sentido de alcançar todos os objetivos traçados e buscados pela presidente empossada, juntamente com sua equipe, desejando uma administração eficiente e produtiva. Em seguida, com a palavra a presidente eleita e empossada agradeceu a todos que ajudaram e a todos os presentes, encerrou a sessão as 21h. De tudo para constar, eu, Carla do Socorro Araújo Couto, secretária lavrei a presente ata que depois de lida e julgada será assinada por quem de direito. Oriente de Ananindeua – PA, 14 de Fevereiro de 2022.

Katia Hellen Lacerda Costa Nunes
 KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES
 Presidente

Carla do Socorro Araújo Couto
 CARLA DO SOCORRO ARAUJO COUTO
 Secretária

Camila Medeiros Neves
 CAMILA MEDEIROS NEVES
 Presidente da Assembleia Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA/PA
 KENIA MARTINS SANTOS - Tabeliã
 Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Aguas Lindas - CEP: 67020-000
 Tel.: (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

NOTAS E PROTESTOS
 Nº 10 - ANANINDEUA-PA
 Nº 98.316 KM 06
 CPF 000.000

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral
Apresentante: KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA - Registro nº: 8386, Livro : A - 47, Folha : 263
Averbção: Certifico que o presente anexo I refere-se ao estatuto social Registrado em 28/03/2012, sob Registro nº 498, Livro 1, Dou 16, Ananindeua/PA, 04/04/2022.
ELI: ANANINDEUA/PA, 14 de Fevereiro de 2022.
Assinada por: KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES
Assinada por: CARLA DO SOCORRO ARAUJO COUTO
Assinada por: CAMILA MEDEIROS NEVES

PLI 029/2024 - AUTORIA: Verilurui Begot
 056653 em 14/02/2024
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



ILÉ ÀSE IYÁ OGUNTÉ

Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro Brasileira – AFACAB

Ananindeua, 14 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Eleição; Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal no período de 2022 a 2024.



Lista de Frequência

1. Nátia Mellen Diacerola Costa Nunes
2. Maria de Nazari Souza Aguiar
3. Carolina Menezes Dias
4. Melro H. C. Nunes
5. Olivia da Silva Alves de Matos
6. Ana Helena dos Santos
7. Ana Flávia Santana Carvalho
8. Judiceia A. Santos
9. Alves Antonio Jamir Brito
10. Beatriz Lucendo Costa Grazi
11. Carla do Socorro Araújo Couto
12. Maria Laudiceia Silva dos Santos
13. Jesus de Nazari dos Santos Pinheiro
14. Lívia Coromelina Pinheiro Pinto Junior
15. Agadelaundes de Lina Santos Rodrigues
16. Carlos Frenenico
17. Rita de bairia S.A. Santos
18. Kailane Rosal

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





ILÉ ÀSÈ IYÁ OGUNTÉ

Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro Brasileira – AFACAB



Ananindeua, 14 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Eleição; Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal no período de 2022 a 2024.

Lista de Frequência

19. Marilene do Socorro Santos de Castro
20. Antônio de Nazare' Uguntola' Azeredo Santos
21. Marco Antônio Figueira
22. Marco Bruno dos Santos Pinheiro
23. Leci de Nilmar dos Santos Neto
24. Vanessa Bianca N. do F. Cruz
25. TÁIS ANDRÉS LIMA PROT ITO
26. Robson Manoel Costa Pereira
27. Bárbara Yvaine Cardoso Figueiredo.
28. Silene de Vasconcelos Marques.
29. Jannaina Marques
30. Amanda Furtado
31. Caruana Gomes
32. Eugénia M^o de Souza Ribeiro
33. Daí nuno do Socorro Mass.
34. Desvaldo de Souza Alves Júnior
35. Jonathan Pereira Buarim
- 36.

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



ILÉ ÀSÈ IYÁ OGUNTÉ

Associação dos Filhos e Amigos da Cultura Afro Brasileira – AFACAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.595.353/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFACAB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOVE	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CONJ JULIA SEFFER
CEP 67.020-470	BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA	TELEFONE (91) 3265-4403/ (91) 8116-8588	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ileaseiyaogunte@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **13:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-
CONEPPIR/PA.**

TERMO DE POSSE

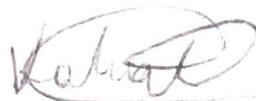
Perante o Presidente do Conselho Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial-CONEPPIR/PA, compareceu o/a Sr^a. **KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES**, representante da Associação Filhos e Amigos da Cultura Afro-Brasileira-AFACAB, designado pelo Diário Oficial do Estado do Pará para exercer a função de **titular** neste órgão colegiado para o biênio 2024-2026.

Assumindo o compromisso de bem desempenhar sua função, tomou posse, na data do dia 22 de dezembro de 2023, em reunião realizada na Auditório do Centro Integrado de Inclusão e Cidadania - CIIC, localizado na Avenida Almirante Barroso, 1765, bairro do Marco, CEP: 66093-020, na cidade de Belém, Pá, a conselheira, estando ciente de seus direitos e deveres, estabelecidos e descritos no regimento interno que norteia este Conselho, junto a Lei Estadual nº 9.888, de 05 de abril de 2023, que regulamenta a composição do Conselho Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial-CONEPPIR/PA

Para constar, foi lavrado o presente termo e por ambos assinados.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Presidente do Conselho Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial-
CONEPPIR/PA



KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES

Membro Titular

Representante da AFACAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - ODEM
NOME: KATIA HELLEN LACERDA COSTA NUNES
FILIAÇÃO: ADELSON CESAR ATAÍDE COSTA / DIONILDA FERREIRA LACERDA
DATA NASCIMENTO: 15/06/1976
NATURALIDADE: MANAUS - AM
DIRIGÃO EXPEDIDOR: PCIPA
OBSERVAÇÃO:
ASSINATURA DO TITULAR: *Katia Hellem L.C. Nunes*
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF: 599.971.772-43
REGISTRO CÍVIL: 2461631
MATERIA: 06/11/2023 12:42
MATRÍCULA ÚNICA: 068636 01 56 2013 2 00147 948 0042830 11
MÊS: 06
PA: PA
CTPS: 599071772
IDENTIDADE PROFISSIONAL:
POLEGAR DIREITO
1.02
CIVIL
CERT. MILITAR
CNS: 704201279677534
ASSINATURA DO AUTORIZADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL - BOMER

ANA FLAVIA SANTANA CARVALHO

REGISTRO CIVIL - BOMER

1. ELETOR: 061124081341

NIS/PROFISSIONAL: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: 70520741008517Z

CNS: 70520741008517Z

ASSINATURA DO DIRETOR

912

POLEGAR DIREITO

CNPJ: 933.139.502-72

REGISTRO BOMER: 4138810

DATA DE EXPEDICAO: 18/01/2024 13:56

SVIA

NUM: 240376 LIV: 278A FOL: 244

C/MASC - 2 OF BELEM PA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL - BOMER

ANA FLAVIA SANTANA CARVALHO

REGISTRO CIVIL - BOMER

FRANCISCO MARQUES CARVALHO / TEREZA DE JESUS SANTANA CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 14/08/1996

NATURALIDADE: BELEM - PA

ORCAO EXPEDICOR: OBSERVACAO

PC/PA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

912

Nº PROC.: 05653 - PLL.029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2115082779

PROIBIDO PLASTIFICAR
2115082779

PARA

ASSINATURA DO PORTADOR
 Sinara Bernardo Dias

ASSINATURA DO EMISSOR
 Paulo Lima Guido

LOCAL
 BELÉM, PA

DATA EMISSÃO
 27/07/2020

DATA NASCIMENTO
 25/09/1983

CPF
 798.951.582-20

FILIAÇÃO
 SINVAL DINIZ DIAS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

VALIDADE
 11/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
 12/07/2019

Nº REGISTRO
 07294907302

NOVA

TEREZA ODETE BERNARDO DIAS

SINARA BERNARDO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3986797 PC/PA

RESERVAÇÃO

AM BACES GO

PA279152876
87016419280



Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandinua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2326401 5 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2016

NOME ANA PAULA SOUZA MAIA

FILIAÇÃO

MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 17/06/1975

DOC. ORIGEM MATRICULA UNICA 06853601551992300016144000983994

CPF 567355292-00

PARA 10.898.797

ASSINATURA [Signature] 10/60

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA [Signature]

12 307 223

CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
ORISVALDO DE SOUZA ALVES JUNIOR

FILIAÇÃO
ORISVALDO DE SOUZA ALVES / ANA LUIZA LEITE ALVES

DATA NASCIMENTO 08/03/1976 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 637.547.032-34 DNI

REGISTRO GERAL 2461085 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022 10:46

REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - VAL DE CAES BELEM PA
NUM: 32213 LIV: B 045 FOL: 0233

T. ELEITOR CIPS SERIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NASCIM. EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2615501745

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **CELIO CARMELINO PINHEIRO PINTO JUNIOR** 1ª HABILITAÇÃO: **19/01/2018**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **30/07/1995 BELEMPA**

4a DATA EMISSÃO: **05/05/2023** 4b VALIDADE: **13/04/2033** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **435979 MDEX/PA**

4d CPF: **009.650.632-67** 5 Nº REGISTRO: **07001938230** 8 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **CÉLIO CARMELINO PINHEIRO PINTO**
MARIA DE NAZARE SOUZA AZEVEDO



2615501745

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC PA				D 19/01/2018			
A PA				D1 PA			
A1 PA				BE PA			
B PA		13/04/2033		CE PA			
B1 PA				C1E PA			
C PA				DE PA			
C1 PA				D1E PA			

13 OBSERVAÇÕES:
A
FAR

LOCAL: **BELEM, PA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **85666050881 PA292688660**

PARÁ

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416042009

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 CARLA DO SOCORRO ARAUJO COUTO

11 HABILITAÇÃO
 03/08/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 12/01/1986, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO
 28/07/2022

4b VALIDADE
 13/07/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 5015247 PCIVIL PA

4d CPF
 889.708.842-20

5 N° REGISTRO
 05556991906

9 CAT-HAB
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

MARIA DO SOCORRO ARAUJO COUTO

Carla do Socorro Araujo Couto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 BELEM, PA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41018016018
 PA288793595

PARÁ

2416042009

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandinua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandinua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4





Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826683E5036377492D072A4

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL DO PARÁ
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ALINE DA SILVA ALVES DE MATOS

7683156

ALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4 VIA

JOAQUIM PAULA DE MATOS / EDILENE DA SILVA ALVES

BELEM - PA

MATRÍCULA ÚNICA
 065620 01 55 1999 1 00050 239 0036885 19

036.729.002-22

DATA DE NASCIMENTO
 19/11/1998

DATA DE EXPEDIÇÃO
 15/07/2019 11:16

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

501

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL DO PARÁ
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ALINE DA SILVA ALVES DE MATOS

7683156

ALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4 VIA

JOAQUIM PAULA DE MATOS / EDILENE DA SILVA ALVES

BELEM - PA

MATRÍCULA ÚNICA
 065620 01 55 1999 1 00050 239 0036885 19

036.729.002-22

DATA DE NASCIMENTO
 19/11/1998

DATA DE EXPEDIÇÃO
 15/07/2019 11:16

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

501

PULGAR DIREITO

ALINE DA SILVA ALVES DE MATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CAMILA MEDEIROS NEVES
 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/01/1986 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO: 30/06/2023
 4b VALIDADE: 23/06/2033
 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4243864 SSP/PA

4d CPF: 765 286 852-15
 5 Nº REGISTRO: 04842952786
 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALCINDO JOSE ABREU NEVES
 LUISA MEDEIROS DE SOUSA NEVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Camila Medeiros Neves*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2642505984

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			23/06/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ANANINDEUA, PA
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 49529260354
 PA292463561

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2642505984

PARÁ

Nº PROC.: 05653 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://anandeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

RITA DE CASSIA DE SOUZA AZEVEDO INSTALAÇÃO: 7495234 CPF: ***.759.82-** R. NOVE CJ JULIA SEFFER , 26 , CONJ J SEFFER CONJ J SEFFER CEP: 67020-470 AGUAS LINDAS - ANANINDEUA - PA PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 1		
Parceiro de Negócio		
749523		
Conta Contrato		
7495234		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	14/03/2024	R\$ 129,86

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/02/2024	06/03/2024	29	04/04/2024

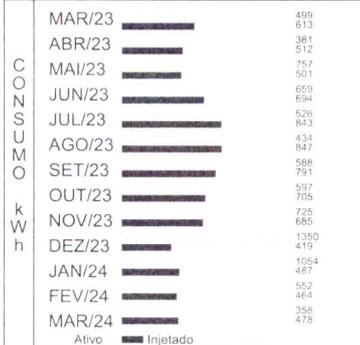


NOTA FISCAL Nº 080047191 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15240304895728000180660000800471911086982723
Protocolo de autorização: 315240006657791 -
07/03/2024 às 10:33:14

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
<ul style="list-style-type: none"> • Períodos: Band. Tarif.: Verde - 07/02 - 06/03 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (306.89562 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. • Conta contrato geradora 7495234: Saldo do Mês Geral Total: 171.10 , Saldo Acumulado Geral Total: 508.54 , Saldo Total a Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. 	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	356,89	1,245454	0,961520	16,88	84,45	444,49	ICMS	62,29	19,0000	11,83
Energia Ativa Injetada (kWh)	306,89	1,245397	0,961520	14,51-	72,62-	382,20-	PIS	50,46	0,8353	0,42
							COFINS	50,46	3,8534	1,95

ITENS FINANCEIROS
Cip-Ilum Pub Pref Munic 52,57
Doação Apae 0800 722 2723 15,00



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22100000273	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	23.841	24.319	1.00	478 kWh
22100000273	Consumo	ATIVO TOTAL	32.566	32.924	1.00	358 kWh

Reservado ao Fisco		
48AA.1016.B3F8.C957.3EA6.5A4C.BFA4.B833		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	07/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

--

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 09 1 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
RITA DE CASSIA DE SOUZA AZEVEDO

C.C:
7495234

Unidade de Leitura:
AN03B029

Competência:
03/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
129,86

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Nº PROC.: 05663 - PLL 029/2024 - AUTORIA: Ver. Rui Begot
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014498 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E2B3B66C826583E5036377492D072A4



Art. 19º- Ao Diretor Presidente:

- I -Coordenar as Assembleias Gerais e Diretoria
- II -Representar a AFACAB em atos oficiais, administrativos e judiciais;
- III -Autorizar pagamentos das despesas da entidade;
- IV -Assinar todas as operações bancárias juntamente com o tesoureiro;
- V - Coordenar e supervisionar a administração da associação dando cumprimento às suas finalidades;

Art. 20º-Compete ao Vice-Presidente:

- I -Assumir, no impedimento do Diretor-Presidente, as funções deste;

Art. 21º - Compete aos Secretários:

- I - Redigir e ler as atas das reuniões e assiná-las
- II - Ter sob sua guarda todos os arquivos pertencentes a AFACAB;
- III - Organizar e divulgar os trabalhos executados pela AFACAB,

Art. 22º - Compete ao 1º tesoureiro e, no impedimento deste, ao 2º tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade valores e livros contábeis do AFACAB;
- II - Efetuar pagamento e recebimentos, assinando cheques e recibos conjuntamente com presidente;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal prestação de contas da diretoria a cada semestre na vigência de cada mandato.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O conselho Fiscal será composto por três membros efetivos;

Art. 24º - Cômpeete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar Parecer, trimestramente, sobre a prestação de contas da Diretoria;
- II - Fiscalizar o gerenciamento patrimonial e financeiro da Diretoria, requerendo livros e documentos;
- III - Reunir-se semestralmente ou sempre que convocado por um de seus membros e expor à Assembleia Geral as irregularidades que porventura forem encontradas e apresentar sugestão para saná-las;

Art. 25º - O patrimônio social da AFACAB será constituído de bens móveis e imóveis que vierem a ser adquirida por compra, doação, contribuição donativos ou outros meios lícitos.

Parágrafo Único No caso de extinção da AFACAB seu patrimônio passará, mediante aprovação da Assembleia Geral de 2/3 dos associados a outras entidades congêneres.





Art. 32º - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Ananindeua, estado do Pará, como competente para dirimir possíveis dúvidas do presente estatuto.

Parágrafo Único: A AFACAB poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim por pelo menos 2\3 (dois terço) de seus associados.

Art. 33º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da aprovação pela Assembléia Geral convocada, especificamente para este fim e devidamente registrado em Cartório competente.

Ananindeua (Pa), 28 de Maio de 2011.

Rita de Cássia S.A Santos
Rita de Cássia Souza Azevedo Santos

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"

BR 316- KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 3255-0474

Apresentado hoje para Registro Civil e apontado sob o nº de Ordem 4.960 do Livro

A nº 01 do Registro Civil de Pessoas

Jurídicas.

Ananindeua - PA 28 MAR. 2012

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Roseiza de Cássia Falcão Moraes Barata

Registradora Pública
Escrevente Substituta
CPF: 429.931.482-49

